



Critérios para concessão de fomento através do PROEX

Conforme o **Documento Básico de Orientações do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX**, seguem abaixo as diretrizes a serem adotadas pelo PPGSS.

A liberação do recurso referente ao PROEX, no caso do PPGSS, foi direcionada apenas para Custeio, e com isso, somente podemos utilizá-los nas seguintes situações que forem aderentes as nossas atividades, a saber:

Art. 34. Os recursos de custeio do PROEX destinam-se ao apoio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral. Poderão ser custeadas despesas correntes enquadradas nos elementos e atividades abaixo discriminados:

I - Elementos de despesa:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- c) serviços de terceiros (pessoa física);
- d) auxílio diário, previsto em norma específica da Capes;
- e) passagens e despesas com locomoção;

II - Atividades:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;



k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;

l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.

Com base nas aplicações de recursos do PROEX, destacamos, a seguir os itens que estão relacionados ao nosso plano de atividades e os critérios a serem adotados para sua utilização.

1. As despesas com passagens e diárias para docentes visitantes em missões de trabalho por um período máximo de 14 (catorze) dias, observadas diretrizes normativas do valor das diárias anualmente informadas pela CAPES;

1.1 Serão também considerados para fins de apoio ao evento anual organizados pelos grupos cadastrados no Diretório do CNPq ligados as linhas de pesquisa do PPGSS, o auxílio de até 05 (cinco) diárias, e pagamento de passagem nacional para um docente visitante (convidado) por grupo;

2. A produção de material didático-instrucional decorrentes de estudos e pesquisas realizadas por docentes das linhas de pesquisa e grupos de pesquisa;
3. Publicação de artigos científicos por docentes no país e no exterior mediante aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para sua confecção, editoração gráfica e divulgação; e no caso de discentes em parceria com orientador (a);
4. As despesas com anuidades de Associações Científicas e Associações Nacionais de Programas de Pós-Graduação;
5. A realização de eventos técnico-científicos, incluindo aquisição de material de consumo, aluguel de espaço físico e de equipamentos, serviços de terceiros de tradução e apoio;
6. A participação de professores convidados em eventos técnico-científicos no país e no exterior, incluindo despesas para pagamento de passagens, diárias e taxas, observadas diretrizes normativas da CAPES;



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

7. Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico acadêmicas no país e no exterior.

Critérios para utilização:

- ✓ Serão priorizados os pós-graduandos de doutorado em eventos científicos seguidos de mestrado e participação de docentes.
- ✓ Serão priorizados os eventos internacionais (Congressos, Seminários, Simpósios), seguidos de eventos nacionais e locais, contemplando os beneficiários a uma participação anual em cada modalidade de auxílio.
- ✓ Em face à distribuição da limitação de recursos, serão priorizados o apoio a diárias e, quando possível, passagens e taxas de inscrição.
- ✓ Quando houver pagamento de diárias, não será permitido custear outras despesas como hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
- ✓ Serão considerados elegíveis para apoio discente pós-graduandos cujos trabalhos a serem apresentados sejam nas modalidades: apresentações em mesas coordenadas, sessões temáticas e comunicação oral que estejam relacionados diretamente com seus estudos e pesquisas.
- ✓ No caso de trabalhos de discentes nas modalidades acima mencionadas, com mais de um autor, o trabalho necessariamente precisará ter a participação do/a orientador/a;
- ✓ A exceção em termos de modalidade, se aplicará somente no caso de participação de docentes, discentes pós-graduandos e pesquisadores em estágio pós-doutoral no **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - CBAS**, considerando que a única modalidade aceita, é o **Pôster**, mas a publicação nos Anais é de trabalho completo, conforme as regras de submissão preceituada pela organização do evento acadêmico.

Atualizado em maio de 2025

Comissão Proex